



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CONCURSO PÚBLICO – ERRATA Nº 03/2023-PMO

O Prefeito Municipal de Oriximiná - PA, no uso de suas atribuições, torna pública, para ciência dos interessados, retificações no Edital nº 01/2023/PMO que visa o provimento de cargos da Prefeitura Municipal, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado, não alterados por esta errata.

(...)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

- Conforme disposto no Art. 4º, inciso VIII, na Lei Municipal nº 9.370, de 15 de outubro de 2020, será destinado o percentual de 20% (vinte por cento) para mulheres dentre as vagas ofertadas no cargo de Guarda Municipal.

(...)

DAS RESERVAS DE VAGAS
VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(...)

DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E INDÍGENAS

- Das vagas existentes destinadas a cada cargo/área de conhecimento, das que vierem a surgir e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Municipal nº 8.610, de 06 de janeiro de 2015. Se o número de vagas oferecidas em cada cargo for igual ou inferior a 20 (vinte) o percentual da reserva citada no caput será de 10% (dez por cento).

- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.3.1. deste edital resulte em número não inteiro de vagas reservadas, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, se a casa decimal for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) e, se a casa decimal for menor do que 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado para o primeiro número inteiro antecedente, conforme previsto no § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 8.610, de 06 de janeiro de 2015.

- O candidato autodeclarado negro e indígena, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

- Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negro e indígenas, o candidato deverá declarar essa opção no momento da inscrição.

- Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro e indígena, o interessado deverá autodeclarar-se negro e indígena, assinalando esta opção no ato da inscrição on-line, no período de inscrições constante no anexo III deste edital, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.
- E de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de solicitação de Inscrição on-line para concorrer às vagas reservadas à pessoa negra e indígena.
- O **candidato indígena**, no ato da inscrição, deve anexar as Declarações especificadas abaixo, devidamente preenchidas e legíveis.
 - a) Declaração de Autorreconhecimento assinada pelo candidato, conforme modelo apresentado no **Anexo V** deste Edital, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada pelo Estado brasileiro;
 - b) Declaração de Pertencimento, **Anexo VI** na condição de indígena, residente ou não em comunidade indígena (aldeia), obrigatoriamente, assinada por duas lideranças tradicionais, da mesma etnia do candidato, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.
- As declarações de que trata o item anterior devem estar com texto e assinatura legíveis para envio, caso contrário, as inscrições não serão homologadas, assim como, não estiver com as duas assinaturas e os números dos CPF.
- O resultado da análise da veracidade das declarações supracitadas será publicado na página oficial do concurso conforme anexo III (cronograma do edital). O candidato indígena poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação dos documentos anexados, em link eletrônico disponível no site oficial do concurso, conforme período constante no anexo III do Edital.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto no Art. 2º da Lei Municipal Lei Municipal nº 8.610, de 06 de janeiro de 2015.
- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas às pessoas negros e indígenas, estará disponível no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br a partir da data prevista no anexo III deste edital. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida para concorrer a reserva de vagas poderá impetrar recurso on-line na página do concurso no portal da FADESP, conforme período previsto no anexo III deste Edital.
- Os candidatos autodeclarados negros e indígenas, que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei Municipal nº 8.610, de 06 de janeiro de 2015, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência.
- Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros e indígenas, a vaga será preenchida pelo candidato negro e indígena posteriormente classificado.
- Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros e indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.
- Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros, aprovados nas etapas do concurso público serão convocados conforme data prevista no anexo III deste edital, antes do resultado final do concurso, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto Lei Municipal nº 8.610, de 06 de janeiro de 2015.

- A FADESP constituirá uma Comissão verificadora dos requisitos, dos candidatos negros devidamente a ser informada no edital específico de convocação a verificação, com data constante do anexo III deste edital, tudo conforme determinado, Lei Municipal nº 8.610, de 06 de janeiro de 2015. A Comissão verificadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à autodeclaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos.
- Os candidatos negros serão convocados para o comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração, nos dias e horários, na página do concurso no portal da FADESP conforme data prevista no anexo III deste Edital.
- Os candidatos negros convocados que não comparecerem ou que chegarem fora do horário estabelecido para a confirmação da autodeclaração, na data, local e horário estipulados na convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência, será eliminado das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, concorrendo apenas as vagas de ampla concorrência.
- Quanto ao não enquadramento do candidato negros, na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração, caberá pedido de recurso, conforme período previsto no anexo III deste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO (NEGROS)

- Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração visam esclarecer, junto ao candidato, eventuais dúvidas sobre sua alegada condição de pessoa negra, bem como fornecer ao responsável pela organização e realização do concurso o parecer sobre a matéria com base exclusivamente no critério fenotípico.
- O candidato que não for considerado enquadrado na condição de pessoa negra pela Comissão de Verificação, com a devida justificativa da Comissão por ter prestado declaração falsa, será eliminado do concurso, de acordo Art. 2º da Lei Municipal nº 8.610, de 06 de janeiro de 2015.
- A avaliação/verificação ocorrerão no município de Oriximiná-PA, de acordo com a ordem alfabética, dos candidatos convocados.
- Os resultados preliminar e definitivo da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros serão divulgados por meio do site oficial do concurso, conforme datas previstas no Anexo III deste edital.
- O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da veracidade da autodeclaração, em link eletrônico disponível no site oficial do concurso, conforme período constante no anexo III deste Edital.

DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

(...)

DA INSEÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE

- O candidato doador de sangue que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá realizar inscrição, por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponível no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), anexando um atestado da FUNDAÇÃO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ – HEMOPA, ou entidade credenciada pelo poder público, **expedido até a data da publicação desta Errata**. Solicitações de isenções posteriores ao período deste subitem serão indeferidas.
- Se houver mais de uma solicitação de isenção do pagamento de taxa por doador de sangue, será **considerada apenas a última inscrição**.

- As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato doador de sangue, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do concurso e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

- Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.

- Não será recebida documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.

- Será publicado aviso em Diário Oficial e na íntegra no portal da FADESP (<https://portalfadesp.org.br>), o resultado das solicitações indeferidas. Os candidatos poderão interpor recursos conforme previsto neste edital.

- O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se assim desejar, deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, imprimir o Boleto Bancário para pagamento até a data final de inscrição conforme anexo III deste edital, observado o horário do Estado do Pará.

- O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

(...)

ANEXO I TABELA DE CARGOS Nível Superior

(...)

Fiscal de Meio Ambiente e Mineração	Possuir diploma do Curso Superior na área de Ciências Geofísicas e Geológicas (Geologia, Geoquímica, Geofísica, Oceanografia, etc.), de Ciências Biológicas (Biologia, Medicina, Biomedicina, etc.), de Exatas e Naturais (Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Química, Química Industrial, etc.) e de Ciências Agrárias (Engenharia Florestal, Agronomia, Engenharia de Pesca, etc.), diploma expedido por	4	3	1	R\$ 2.585,99	40	Fiscalizar programas, projetos e atividades que envolvam a exploração ou aproveitamento de recursos naturais, incluindo os recursos minerais, em todas as suas fases, atuando no processo de controle ambiental, promoção no campo do meio ambiente, inspeção e autuação de estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins, e outros referentes a função.
--	--	---	---	---	-----------------	----	--

	instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe.						
--	--	--	--	--	--	--	--

(...)

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital nº 001/2022/PMO no portal da FADESP na Internet	04/01/2023
Impugnação do Edital nº 001/2022/PMO	04 a 06/01/2023
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova objetiva e concorrer a Vagas Reservadas à PcD	09/01/2023 a 09/02/2023
Solicitação de inscrição de candidato PcD solicitante de isenção do valor da taxa de inscrição, conforme Lei de âmbito estadual	09 a 20/01/2023
Publicação do resultado preliminar deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	25/01/2023
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição de PcD	26 e 27/01/2023
Publicação do resultado dos recursos e do resultado definitivo do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição de PcD	03/02/2023
Publicação de Errata do Edital nº 001/2022/PMO no portal da FADESP na Internet	17/02/2023
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES e solicitações de: Atendimento Especial durante a prova objetiva, concorrer a Vagas Reservadas à PcD e concorrer a Vagas Reservadas à negros e indígenas.	24/02/2023 a 27/03/2023
Solicitação de inscrição de candidato solicitante de isenção do valor da taxa de inscrição, por ser doador de sangue e candidato PcD.	24/02/2023 a 03/03/2023
Publicação do resultado preliminar deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição por ser doador de sangue e PcD.	07/03/2023
Interposição de recursos quanto ao deferimento/indeferimento da isenção da taxa de inscrição por ser doador de sangue e PcD.	08 e 09/03/2023
Publicação do resultado dos recursos e do resultado definitivo do deferimento/indeferimento dos requerimentos online de isenção do valor da taxa de inscrição por ser doador de sangue e PcD.	11/03/2023
Último dia para pagamento do boleto de inscrição	28/03/2023
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas para concorrer no concurso	05/04/2023
Publicação do resultado preliminar de candidatos que concorrerão na condição de reserva de vagas de PcD e com atendimento de condição especial para realização da prova.	05/04/2023
Publicação do resultado preliminar de candidatos que concorrerão na condição de reserva de vagas para negros e indígenas.	05/04/2023
Resultado Preliminar da veracidade das declarações anexadas pelos indígenas.	05/04/2023
Interposição on-line de recursos sobre as inscrições deferidas, candidatos que concorrerão na condição de PcD, solicitação de atendimento especial na realização da prova, reserva de vagas para negros e indígenas, e resultado preliminar da veracidade das declarações anexadas pelos indígenas.	06 e 07/04/2023
Publicação do resultado definitivo: de recursos sobre as inscrições deferidas, das inscrições deferidas/homologados, dos candidatos que concorrerão na condição de PcD, das solicitações deferidas de atendimento de condição especial para realização da prova, da reserva de vagas para negros e indígenas e da veracidade das declarações anexadas pelos indígenas	11/04/2023
Publicação da demanda/concorrência (cargos/vagas)	11/04/2023
Impressão dos cartões de Inscrição (com lotação nos locais de prova) via Internet	14 a 23/04/2023
Aplicação de prova objetiva para os cargos de nível médio	23/04/2023 – 8h as 12h
Aplicação de prova objetiva para os cargos de nível superior e nível fundamental	23/04/2023 – 15h as 19h

Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	24/04/2023
Interposição de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva	25 e 26/04/2023
Publicação de deferimento e/ou indeferimento de recursos quanto às questões e/ou gabaritos da prova objetiva e Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva	03/05/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	10/05/2023
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	11 e 12/05/2023
Publicação do deferimento/indeferimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva (apenas em ordem alfabética) e convocação dos aptos classificados ao TAF no cargo de Guarda Municipal.	18/05/2023
Aplicação do TAF (Teste de Aptidão Física) do cargo de Guarda Municipal	27 e 28/05/2023
Resultado Preliminar do TAF do cargo de Guarda Municipal	31/05/2023
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar do TAF de guarda municipal	01 e 02/06/2023
Resultado definitivo do TAF do cargo de Guarda Municipal	07/06/2023
Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros que concorrerão às vagas reservadas a estes, para os procedimentos de veracidade da autodeclaração, a ser feita pela Comissão constituída para este fim.	07/06/2023
Aplicação do processo de verificação presencial da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros a ser feita pela Comissão constituída para este fim	14 a 16/06/2023
Resultado Preliminar dos procedimentos de veracidade de autodeclaração de negros realizada pela Comissão constituída para este fim	21/06/2023
Interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar dos procedimentos de veracidade de autodeclaração de negros realizada pela Comissão constituída para este fim	22 e 23/06/2023
Resultado Definitivo dos procedimentos de veracidade de autodeclaração de negros realizada pela Comissão constituída para este fim	28/06/2023
Divulgação do resultado preliminar classificatório final de todos os cargos do concurso	28/06/2023
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar classificatório final preliminar classificatório final de todos os cargos do concurso	29 e 30/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do Resultado Definitivo Classificatório Final de todos os cargos do concurso	05/07/2023
Homologação do Resultado Final Definitivo do Concurso	07/07/2023

(...)

PCI Concursos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Eu, _____,

CPF _____, filho(a) de

_____ (mãe) e

_____ (pai), **DECLARO ser indígena** e

assumo a opção de concorrer às vagas reservadas para indígenas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao concurso público. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no concurso público será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

Oriximiná, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), **DECLARAM** que _____ (nome completo do Candidato), cadastrado(a) no CPF _____, **É INDIGENA** pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence) e reside na Comunidade Indígena _____ (nome da comunidade indígena onde reside), localizada no município de _____ UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Oriximiná, ____ de _____ de 2023.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Oriximiná, 17 de fevereiro de 2023.

José Willian Siqueira da Fonseca
Prefeito Municipal de Oriximiná

PCI Concursos